



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS EM TERRENOS BALDIOS TOMADOS DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA Nº 2020/001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ATRAVÉS DO NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 277/2018, ARTIGOS 1º E 3º E LEI COMPLEMENTAR 032/2005, ARTIGO 218 COMUNICA A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS A SEGUIR LISTADOS.

OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS DEVERÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR **DEFESA ADMINISTRATIVA** AO AUTO DE INFRAÇÃO JUNTO AO NIF- NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR 277/2018, OU USUFRUIR DO DESCONTO PREVISTO NO ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR 277/2018.

A NÃO REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DOS TERRENOS COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO NIF DENTRO DO PRAZO RECURSAL RESULTARÁ NA EXECUÇÃO DA LIMPEZA DO IMÓVEL PELA PREFEITURA DE SORRISO, CONFORME ARTIGO 2º E ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 277/2018, COM A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS TAXAS DE LIMPEZA.

**SORRISO-MT, 06/02/2020.**

Reinaldo Ferreira Nunes  
Fiscal Ambiental  
Núcleo Integrado de Fiscalização

Angelo Rossi  
Fiscal de Obras  
Núcleo Integrado de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1276/2019		DATA: 12/12/2019	
PROPRIETÁRIO: PEDRO DE PAIVA JUNIOR		CPF/CNPJ: 531.987.601-78	
Endereço do imóvel notificado: RUA SÃO PEDRO	Quadra / Lote: 10 / 16	Área do Terreno: 450,00 m <sup>2</sup>	
Bairro: ALPHAVILLE	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 25/11/2019, à Rua São Pedro, Qd. 10 – L.16 – Alphaville. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emissão em 27/11/2018 do <b>Auto de Notificação nº 2018/611</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar nº 2018/004 em 10/12/2018, e, em 12/02/2019 emissão do <b>Auto de Infração nº 083/2019</b> – Publicado no Edital nº 2019/004 em 25/02/2019, caracterizando reincidência, conforme preconiza o Art. 14 da Lei Complementar nº 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar nº 277/2018, a pagar multa no valor de R\$718,29 (setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1277/2019		DATA: 13/12/2019	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> GIOVANI VALERIO GASPAR		<b>CPF/CNPJ:</b> 661.512.010-00	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SÃO JOÃO		<b>Quadra / Lote:</b> 32 / 15	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ALPHAVILLE	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 25/11/2019, à Rua São Pedro, Qd. 32 – L.15 – Alphaville. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emissão em 25/01/2019 do <b>Auto de Notificação n° 2018/832</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2018/005 em 20/12/2018; e, em 19/02/2019 emissão do <b>Auto de Infração n° 162/2019</b> – Publicado no Edital n° 2019/008 em 12/04/2019, caracterizando reincidência, conforme preconiza o Art. 14 da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$718,29 (setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO N°1278/2019		DATA: 13/12/2019	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> TÂNIA JOICE RIBEIRO		<b>CPF/CNPJ:</b> 568.240.411-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTO EXPEDITO		<b>Quadra / Lote:</b> 28 / 07	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> VILLAGE	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 26/11/2019, à Rua Santo Expedito, Qd. 28 – L.07 – Village. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emissão em 25/01/2019 do <b>Auto de Notificação n° 2019/234</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/002 em 04/02/2019; e, em 19/03/2019 emissão do <b>Auto de Infração n° 317/2019</b> – Publicado no Edital n° 2019/011 em 11/06/2019, caracterizando reincidência, conforme preconiza o Art. 14 da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 718,29 (setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO N°1279/2019		DATA:13/12/2019	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ITAMAR MARCON		<b>CPF/CNPJ:</b> 594.800.929-72	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA DOS UNIVERSITÁRIOS		<b>Quadra / Lote:</b> 72 / 13	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 03/12/2019, à Rua dos Universitários, Qd. 72 – L.13 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emissão em 02/04/2019 do <b>Auto de Notificação n° 2019/974</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/009 em 30/04/2019; e, em 28/05/2019 emissão do <b>Auto de Infração n° 986/2019</b> – Publicado no Edital n° 2019/011 em 11/06/2019, caracterizando reincidência, conforme preconiza o Art. 14 da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 718,29 (setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).			



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1390/2020		DATA: 08/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LURDES CAMERA		<b>CPF/CNPJ:</b> 019.235.989-45	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 60 / 27	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 60 – L.27 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. <b>Auto de Notificação n° 2019/2170 de 04/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1391/2020		DATA:08/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MARIA CARMO COSTA E SOUSA		<b>CPF/CNPJ:</b> 476.957.491-68	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 61 / 06	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 61 – L.06 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. <b>Auto de Notificação n° 2019/2168 de 04/04/2019</b> -Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1392/2020		DATA:08/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ENI FERNANDES MAFINI		<b>CPF/CNPJ:</b> 436.460.851-34	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 60 / 22	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 60 – L.22 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2165 em 04/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais ).			



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1393/2020		DATA:08/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ENI FERNANDES MAFINI		<b>CPF/CNPJ:</b> 436.460.851-34	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 60 / 21	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 60 – L.21 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2162 em 04/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 ( quatrocentos e noventa e cinco reais ).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1394/2020		DATA: 08/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> VALDINEI VITOR		<b>CPF/CNPJ:</b> 019.497.760-93	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PARATI		<b>Quadra / Lote:</b> 59 / 06	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Parati, Qd. 59 – L.06 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2095 de 03/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 ( quatrocentos e noventa e cinco reais ).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1395/2020		DATA:08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LUCIANA DOS SANTOS SILVA		<b>CPF/CNPJ:</b> 766.502.351-72	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SÃO JOÃO DEL REY		<b>Quadra / Lote:</b> 55 / 08	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua São João Del Rey, Qd. 55 – L.08 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2091 de 03/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 ( quatrocentos e noventa e cinco reais ).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1396/2020</b>		<b>DATA:08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ADELIA MARIA DE OLIVEIRA GASPARELLO		<b>CPF/CNPJ:</b> 651.463.016-20	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SÃO JOÃO DEL REY		<b>Quadra / Lote:</b> 55 / 10	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua São João Del Rey, Qd. 55 – L.10 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2090 de 03/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1397/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> GLACIELI DOS SANTOS		<b>CPF/CNPJ:</b> 072.952.929-00	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PORTO BELO		<b>Quadra / Lote:</b> 53 / 09	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua São João Del Rey, Qd. 53 – L.09 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2084 de 03/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1398/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> DIRCEU DI DOMENICO		<b>CPF/CNPJ:</b> 094.370.379-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PRAÇA DA REPUBLICA		<b>Quadra / Lote:</b> 51 / 26	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Praça da República, Qd. 51 – L.26 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2081 de 03/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1399/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> SIRLEI DA ROSA PIRES		<b>CPF/CNPJ:</b> 643.916.989-00	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA DE ACESSO		<b>Quadra / Lote:</b> 45 / 11	<b>Área do Terreno:</b> 1.200,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua de Acesso, Qd. 45 – L.11 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2043 de 02/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1400/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MARCELO SALAZAR TEIXEIRA		<b>CPF/CNPJ:</b> 012.192.871-30	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA DAS TURMALINAS		<b>Quadra / Lote:</b> 49 / 07	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua das Turmalinas, Qd. 49 – L.07 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2059 de 02/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1401/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> OSVALDO RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO		<b>CPF/CNPJ:</b> 608.266.141-91	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA CAMINHO DA LUZ		<b>Quadra / Lote:</b> 51 / 10	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Caminho da Luz, Qd. 51– L. 10 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2066 de 02/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1402/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> VALDECIR MOKWA		<b>CPF/CNPJ:</b> 554.986.129-15	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 54 / 20	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 54 – L. 20 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2072 de 02/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1403/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ENEIAS DA SILVA SOUZA		<b>CPF/CNPJ:</b> 845.915.361-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 54 / 01	<b>Área do Terreno:</b> 2.338,76 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 54– L. 01 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2071 de 02/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1404/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> FERNANDA CRISTINA FUJISAWA RAPOSO		<b>CPF/CNPJ:</b> 280.230.228-06	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 50 / 11	<b>Área do Terreno:</b> 2.338,76 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 50 – L. 11 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2025 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1405/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LUIZ CARLOS BERTASSO		<b>CPF/CNPJ:</b> 847.637.018-00	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 46 / 10	<b>Área do Terreno:</b> 600,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 46– L. 10 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2027 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2°, § 1° da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1406/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ROBERTO PEREIRA DE MIRANDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 780.965.881-68	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PEDRA DOCE		<b>Quadra / Lote:</b> 71 / 06	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Pedra Doce, Qd. 71 – L. 06 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2039 de 02/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2°, § 1° da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1407/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> SIRLENE LEMES DE SOUZA		<b>CPF/CNPJ:</b> 742.021.111-68	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA DAS TURMALINAS		<b>Quadra / Lote:</b> 69 / 13	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua das Turmalinas, Qd. 69– L. 13 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2016 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2°, § 1° da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1408/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> GRAZIELA FILIPETTO BOUCHARDET		<b>CPF/CNPJ:</b> 695.461.261-87	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 77 / 01	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 77– L. 01 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1096 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1409/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ALDEMAR ROBERTO SERRAGLIO		<b>CPF/CNPJ:</b> 298.781.871-87	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 46 / 21	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 46– L.21 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1095 de 25/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1410/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> IVONE SZYMANSKI PINTO DE OLIVEIRA		<b>CPF/CNPJ:</b> 395.043.799-15	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 30 / 10	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 30 – L. 10 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1083 de 25/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1411/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> JOÃO PAULO PINHEIRO CAPISTRANO DE PINHO		<b>CPF/CNPJ:</b> 022.841.771-66	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 34 / 17	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 34 – L. 17 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1086 de 25/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1412/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> SOLANGE NUNES DE SOUZA		<b>CPF/CNPJ:</b> 941.343.081-00	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 38 / 10	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 38 – L. 10 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1092 de 25/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1413/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ROSANE TERESINHA PEREIRA DA SILVA		<b>CPF/CNPJ:</b> 038.564.941-03	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 26 / 18	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 26 – L. 18 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1078 de 25/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1414/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> RAFAEL DALLA VALLE DALMOLIN		<b>CPF/CNPJ:</b> 046.795.531-03	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 26 / 17	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 26 – L. 17 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1077 de 25/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1415/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MICHELY MARIA ABRÃO BRENTAN		<b>CPF/CNPJ:</b> 034.389.631-16	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PORTO BELO		<b>Quadra / Lote:</b> 38 / 20	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Porto Belo, Qd. 38– L. 20 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1047 de 20/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1416/2020</b>		<b>DATA: 08 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> DIEGO MCAVANHOLI		<b>CPF/CNPJ:</b> 010.645.111-12	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PORTO BELO		<b>Quadra / Lote:</b> 10 / 30	<b>Área do Terreno:</b> 450,92 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Porto Belo, Qd. 10– L.30 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1067 de 22/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1417/2020		DATA: 08/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> RODRIGO BERNARDINO DE OLIVEIRA SERRAGLIO		<b>CPF/CNPJ:</b> 032.965.251-65	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV BLUMENAU		<b>Quadra / Lote:</b> 26 / 14	<b>Área do Terreno:</b> 1.800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Av. Blumenau, Qd. 26 – L. 14 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1075 de 22/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1418/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ERIVALDO DA SILVA REIS		<b>CPF/CNPJ:</b> 905.243.811-00	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA EUROPEIA		<b>Quadra / Lote:</b> 43 / 17	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Europeia, Qd. 43– L. 17 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1041 de 20/03//2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1419/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ADÃO DE LIMA		<b>CPF/CNPJ:</b> 494.540.999-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PORTO BELO		<b>Quadra / Lote:</b> 35 / 29	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Porto Belo, Qd. 35– L. 29 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1026 de 19/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1419/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ADÃO DE LIMA		<b>CPF/CNPJ:</b> 494.540.999-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PORTO BELO		<b>Quadra / Lote:</b> 35 / 29	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Porto Belo, Qd. 35– L. 29 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1026 de 19/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1420/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> CLAUDINEI TOMAZ		<b>CPF/CNPJ:</b> 184.405.518-35	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA FÊNIX		<b>Quadra / Lote:</b> 32 / 24	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Fênix, Qd. 32– L. 24 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1021 de 19/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1421/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LUCIANO LITSUO KAVASOKO		<b>CPF/CNPJ:</b> 905.769.189-20	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA DAS TURMALINAS		<b>Quadra / Lote:</b> 68 / 17	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua das Turmalinas, Qd. 68– L. 17 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2014 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1422/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> FLÁVIO ANTONIO UEZ		<b>CPF/CNPJ:</b> 477.789.890-34	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA AMETISTA		<b>Quadra / Lote:</b> 25 / 10	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Ametista, Qd. 25– L.10 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1017 de 19/03/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1423/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> IVANETE DE APARECIDA BUENO		<b>CPF/CNPJ:</b> 598.302.802-25	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 62 / 12	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Santa Catarina, Qd. 62– L.12 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2011 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1424/2020		DATA: 08 /01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ANGELA DA SILVA		<b>CPF/CNPJ:</b> 846.106.542-53	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA ANGRA DOS REIS		<b>Quadra / Lote:</b> 67 / 09	<b>Área do Terreno:</b> 450,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> ROTA DO SOL	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 09/12/2019, à Rua Angra dos Reis, Qd. 67– L. 09 – Rota do Sol. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/2012 de 01/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1429/2020</b>		<b>DATA: 13/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> DAVI AURELIO LORENZETTI		<b>CPF/CNPJ:</b> 427.262.209-91	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SÃO SILVESTRE		<b>Quadra / Lote:</b> 07 / 06	<b>Área do Terreno:</b> 254,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> FLOR DO CERRADO	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 10/12/2019, à Rua São Silvestre, Qd. 07 – L. 06 – Flor do Cerrado. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1243 de 25/04/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/014 em 05/07/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinqüentacentavos).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1431/2020</b>		<b>DATA: 15 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ROMULO SILVA DIAS		<b>CPF/CNPJ:</b> 053.281.071-60	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA BRASIL NORTE		<b>Quadra / Lote:</b> 06 / 62	<b>Área do Terreno:</b> 200,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> LOT. BRASIL NORTE	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Rua Brasil Norte, Qd. 06– L. 62 – Loteamento Brasil Norte. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1766 de 07/08/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/026 em 31/10/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1432/2020</b>		<b>DATA: 15 /01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> DINARA CAREGNATO SCHMECHEL		<b>CPF/CNPJ:</b> 020.110.639-65	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA DAS PAPOULAS		<b>Quadra / Lote:</b> 187F / 09	<b>Área do Terreno:</b> 800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Rua das Papoulas, Qd. 187F – L. 09 – Centro. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1606 de 24/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/019 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1433/2020</b>		<b>DATA: 15/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PAULO HENRIQUE FERNANDES		<b>CPF/CNPJ:</b> 039.085.239-23	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA MÁRIO SPINELLI		<b>Quadra / Lote:</b> 170C / 06	<b>Área do Terreno:</b> 800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Rua Mário Spinelli, Qd. 170C – L. 06 – Centro. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1767 de 08/08/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/026 em 31/10/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1434/2020</b>		<b>DATA: 15/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> CARLOS ALBERTO GONÇALVES MAXIMO		<b>CPF/CNPJ:</b> 097.805.607-85	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> PERIMETRAL NORDESTE		<b>Quadra / Lote:</b> 239F / 04	<b>Área do Terreno:</b> 800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Perimetral Nordeste, Qd. 239F – L. 04 – Centro. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1793 de 27/08/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/026 em 31/10/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1435/2020</b>		<b>DATA: 15/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LEOCELIO CARLOS ALBA		<b>CPF/CNPJ:</b> 359.310.860-72	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PARÁ		<b>Quadra / Lote:</b> 136D / 22	<b>Área do Terreno:</b> 800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Rua Pará, Qd. 136D – L. 22 – Centro. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1574 de 14/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1436/2020		DATA: 15/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PEDRO FRANCISCO ALBA		<b>CPF/CNPJ:</b> 149.663.600-72	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA PARÁ		<b>Quadra / Lote:</b> 136D / 23	<b>Área do Terreno:</b> 800,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Rua Pará, Qd. 136D – L. 23 – Centro. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1575 de 14/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1437/2020		DATA: 15/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP		<b>CPF/CNPJ:</b> 03.225.441/0001-80	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 08 / 13	<b>Área do Terreno:</b> 2.000,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> INDUSTRIAL 1ª ETAPA	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Rua Santa Catarina, Qd. 08 – L. 13 – Industrial 1ª Etapa. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1567 de 14/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1438/2020		DATA: 15/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP		<b>CPF/CNPJ:</b> 03.225.441/0001-80	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA SANTA CATARINA		<b>Quadra / Lote:</b> 08 / 14	<b>Área do Terreno:</b> 2.000,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> INDUSTRIAL 1ª ETAPA	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 13/01/2020, à Rua Santa Catarina, Qd. 08 – L. 14 – Industrial 1ª Etapa. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1568 de 14/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1439/2020		DATA: 16/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> CONSTRUTORA BS S.A		<b>CPF/CNPJ:</b> 00.521.472/0003-51	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> RUA CANDIDO RONDON		<b>Quadra / Lote:</b> 12 / 28	<b>Área do Terreno:</b> 358,50 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> LOT. PORTO ALEGRE	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Rua Cândido Rondon, Qd. 12 – L.28 – Loteamento Porto Alegre. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1573 de 14/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1440/2020		DATA: 16/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LUIZ CARLOS MACEDO		<b>CPF/CNPJ:</b> 021.561.259-02	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV. PORTO ALEGRE SUL		<b>Quadra / Lote:</b> 09 / 13	<b>Área do Terreno:</b> 408,81 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Av. Porto Alegre Sul, Qd. 09 – L. 13 – Monte Líbano I. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1398 de 31/05/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/019 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1441/2020		DATA: 16/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> LORRANE TAVARES SOARES		<b>CPF/CNPJ:</b> 027.677.011-02	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> AV. PORTO ALEGRE SUL		<b>Quadra / Lote:</b> 11 / 15	<b>Área do Terreno:</b> 377,60 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Av. Porto Alegre Sul, Qd. 11 – L. 15 – Monte Líbano I. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1113 de 30/05/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).			



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1442/2020		DATA: 16/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> ALEXANDER DANIEL CAVALHEIRO BRUGNERA		<b>CPF/CNPJ:</b> 705.771.691-57	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	<b>Quadra / Lote:</b> 12 / 09	<b>Área do Terreno:</b> 336,00 m <sup>2</sup>	
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda Emilio Garrastazu Médici, Qd. 12 – L.09 – Monte Líbano I. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1411 de 31/05/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1443/2020		DATA: 16/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MONARA DAMACENO ALDERANDT		<b>CPF/CNPJ:</b> 048.314.941-19	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	<b>Quadra / Lote:</b> 09 / 25	<b>Área do Terreno:</b> 408,81 m <sup>2</sup>	
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda Emilio Garrastazu Médici, Qd. 09 – L.25 – Monte Líbano I. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1420 de 31/05/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

AUTO DE INFRAÇÃO N° 1444/2020		DATA: 16/01/2020	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> CLEVERSON APARECIDO INACIO		<b>CPF/CNPJ:</b> 038.007.021-93	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	<b>Quadra / Lote:</b> 09 / 18	<b>Área do Terreno:</b> 312,00 m <sup>2</sup>	
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda Emilio Garrastazu Médici, Qd. 09 – L. 18 – Monte Líbano I. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1427 de 03/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1445/2020</b>		<b>DATA: 16/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> JENIFER SKIMANSKI PEGORARO		<b>CPF/CNPJ:</b> 045.563.541-29	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MÉDICI		<b>Quadra / Lote:</b> 03 / 05	<b>Área do Terreno:</b> 312,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda Emilio Garrastazu Médici, Qd. 03 – L.05 – Monte Líbano I . Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1433 de 04/06/2019-</b> Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1446/2020</b>		<b>DATA: 16/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> FERNANDO HILARIO BATISTA RIBAS		<b>CPF/CNPJ:</b> 002.678.181-65	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MÉDICI		<b>Quadra / Lote:</b> 02 / 24	<b>Área do Terreno:</b> 312,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda Emilio Garrastazu Médici, Qd. 02 – L. 24 – Monte Líbano I . Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1435 de 04/06/2019-</b> Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1447/2020</b>		<b>DATA: 16/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> DIEGO FACHINELLO LEAL		<b>CPF/CNPJ:</b> 069.167.659-33	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA EMILIO GARRASTAZU MÉDICI		<b>Quadra / Lote:</b> 02 / 22	<b>Área do Terreno:</b> 312,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda Emilio Garrastazu Médici, Qd. 02 – L. 22 – Monte Líbano I . Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1450 de 05/06/2019-</b> Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1448/2020</b>		<b>DATA: 16/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA		<b>CPF/CNPJ:</b> 346.151.641-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA DAS TORRES		<b>Quadra / Lote:</b> 15 / 04	<b>Área do Terreno:</b> 364,64 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda das Torres, Qd. 15 – L.04 – Monte Líbano I . Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1482 de 05/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1449/2020</b>		<b>DATA: 16/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> GISELDO PAULO PEREIRA DOS SANTOS		<b>CPF/CNPJ:</b> 941.155.321-49	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO		<b>Quadra / Lote:</b> 13 / 09	<b>Área do Terreno:</b> 312,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda João Baptista Figueiredo, Qd. 13 – L.09 – Monte Líbano I . Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1508 de 07/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			

<b>AUTO DE INFRAÇÃO N° 1450/2020</b>		<b>DATA: 16/01/2020</b>	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> RODRIGO CAETANO FREIRE		<b>CPF/CNPJ:</b> 977.960.421-91	
<b>Endereço do imóvel notificado:</b> ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO		<b>Quadra / Lote:</b> 07 / 04	<b>Área do Terreno:</b> 312,00 m <sup>2</sup>
<b>Bairro:</b> MONTE LIBANO I	<b>Município:</b> SORRISO	<b>UF:</b> MT	<b>CEP:</b> 78890.000
<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:</b> Em vistoria realizada, em 21/12/2019, à Alameda João Baptista Figueiredo, Qd. 07 – L.04 – Monte Líbano I . Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea, servindo em certos casos como local de descarte de lixo e entulhos. Consta emitido o <b>Auto de Notificação n° 2019/1515 de 07/06/2019</b> - Publicado no Edital de Notificação Preliminar n° 2019/018 em 26/08/2019, estabelecendo prazo para realizar a limpeza do imóvel, conforme preconiza o Art. 2º, § 1º da Lei Complementar n° 277/2018.			
Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Complementar n° 277/2018, a pagar multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).			